

## 第 33/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/2021號法律《修改第14/2009號法律〈公務人員職程制度〉》第十一條第一款及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款的規定，發佈本行政命令。

## 第一條

修改交通事務局人員編制

第3/2008號行政法規《交通事務局的組織及運作》第二十三條所指的附表所載的交通事務局人員編制，由作為本行政命令組成部分的附表所載者替代。

## 第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二三年六月十四日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

## 附表

## 交通事務局人員編制

（第3/2008號行政法規第二十三條所指者）

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	—	局長	1
		副局長	2
		廳長	3
		處長	12
高級技術員	5	高級技術員	23
傳譯及翻譯	—	翻譯員	4
技術員	4	技術員	18
技術輔助人員	3	技術輔導員	68
		車輛查驗員 / 車輛駕駛考試員	14

## Ordem Executiva n.º 33/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2021 (Alteração à Lei n.º 14/2009 — Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

## Artigo 1.º

## Alteração ao quadro de pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

O quadro de pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, constante do mapa anexo a que se refere o artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2008 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego), é substituído pelo constante do mapa anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

## Artigo 2.º

## Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Junho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## Mapa anexo

## Quadro de pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(a que se refere o artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2008)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e chefia	—	Director	1
		Subdirector	2
		Chefe de departamento	3
		Chefe de divisão	12
Técnico superior	5	Técnico superior	23
Interpretação e tradução	—	Intérprete-tradutor	4
Técnico	4	Técnico	18
Técnico de apoio	3	Adjunto-técnico	68
		Inspector de veículos / Examinador de condução	14

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
技術輔助人員	—	公關督導員	1 a)
		行政技術助理員	3 a)
<b>總數</b>			<b>149</b>

a) 職位出缺時撤銷。

### 第 34/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/2021號法律《修改第14/2009號法律〈公務人員職程制度〉》第十一條第一款的規定，發佈本行政命令。

#### 第一條

修改終審法院院長辦公室人員編制

第19/2000號行政法規《終審法院院長辦公室組織和運作》第五條第一款所指的附列表一所載的終審法院院長辦公室人員編制，由作為本行政命令組成部分的附表所載者替代。

#### 第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二三年六月十四日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

#### 附表

終審法院院長辦公室人員編制

(第19/2000號行政法規第五條第一款所指者)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	—	辦公室主任	1
		辦公室副主任	1

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Técnico de apoio	—	Assistente de relações públicas	1 a)
		Assistente técnico administrativo	3 a)
<b>Total</b>			<b>149</b>

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

### Ordem Executiva n.º 34/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2021 (Alteração à Lei n.º 14/2009 — Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

#### Artigo 1.º

#### Alteração ao quadro de pessoal do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

O quadro de pessoal do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, constante do mapa I anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2000 (Organização e Funcionamento do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância), é substituído pelo constante do mapa anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

#### Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Junho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

#### Mapa anexo

#### Quadro de pessoal do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

(a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2000)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e chefia	—	Chefe do gabinete	1
		Chefe-adjunto do gabinete	1